IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Quinta-feira, 05 de junho de 2025 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano V | Edição nº 801

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Dispensas 2
Processo Administrativo 3
Departamento de Compras 9
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021 9

CONSAGRA 26
Licitações e Contratos 26
Aviso de Licitação 26

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

SEGUNDA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA REFERENTE AO CREDENCIAMENTO nº 02/2025- EDITAL 15/2025, QUE OBJETIVA o chamamento público dos interessados em participar do credenciamento para aquisição de produtos do gênero alimentício: carnes e embutidos, para atendimento da demanda de diversos setores da Administração Pública, em conformidade com o disposto no anexo I.

Aos05 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09 horas30minutos, no prédio da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, situada na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, a Comissão de Contratação, nomeada através da Portaria 56 de 14 de janeiro de 2025 deu início a primeira sessão afim de proceder o credenciamento das empresas interessadas em participar do **CREDENCIAMENTO nº 02/2025.**

O presente Edital teve publicação no sítio eletrônico dessa Municipalidade e nos jornais: Diário Eletrônico Municipal (Imprensa Oficial do Município), Folha de S. Paulo, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado, ambos com publicação no dia 15/05/2025.

Fora realizada a primeira sessão referente ao processo em epígrafe no dia 30/05/2025, tendo sido credenciadas 03 (três) participante, vez que os documentos apresentados estavam em ordem, cumprido os requisitos do Edital.

No endereço, prazo e horário estabelecidos no preâmbulo do Edital, deu-se início aos trabalhos, primeiramente constatando que as empresas que não foram consideradas habilitadas, não juntaram novos documentos, assim sendo, permanecem INABILITADAS e não serão CREDENCIADAS.

Ato contínuo, nomeiam-se as licitantes que manifestaram interesse em se credenciarem, respeitando a ordem de protocolo a saber:

6 - LIDIANE APARECIDA LIO, CNPJ (MF) nº 29.536.771/0001-80.

Assim, passou-se a análise dos documentos apresentados, tendo concluído que:

LIDIANE APARECIDA LIO, CNPJ (MF) nº 29.536.771/0001-80.

A empresa LIDIANE APARECIDA LIO, CNPJ (MF) nº 29.536.771/0001-80, apresentou todos os documentos exigidos no Item 6 e seguintes do Edital, estando, portanto, CREDENCIADA e HABILITADA.

A referida empresa apresentou proposta comercial para os itens **01, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 20 e 21.**

Resolve-se pela **HABILITAÇÃO** e **CREDENCIAMENTO** da seguinte empresa:

4- **LIDIANE APARECIDA LIO**, CNPJ (MF) nº 29.536.771/0001-80

endo, o que resta a consignar, lavrou-se a presente ata

Aline Trivelato Baqueiro Dias
ANA CAROLINA S. GAVIOLI
Priscila G. Padilha

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul. **CONTRATADA:Prime Consultoria e ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. ASSINATURA: 03** de junho de 2025. **OBJETO:** Visa-se o Aditamento do **Contrato nº 155/2023** em 19% (dezenove por cento), que visa a contratação de empresa para aquisição dos serviços gerenciais de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, por meio de implantação, intermediação e gerenciamento/administração de um sistema tecnológico e informatizado via Web, através de dispositivos TAG com tecnologia de leitura RFID (Radio-Frequency Identification), NFC (Near-Field Communication) ou similar com transações comerciais disponíveis em um rede de estabelecimentos credenciados, compreendendo orçar materiais e serviços técnicos de manutenção veicular e equipamentos operacionais da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência, por tempo determinado. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 22/2023 – Processo nº 4211/2023. **VALOR: R$ 520.261,80**(quinhentos e vinte mil e duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) global. Santa Fé do Sul - SP, 03 de junho de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

.....

Dispensas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2025

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA:** APARECIDA MAZETTI JACOMASSI 29352183886 **OBJETO:** Visa-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnico assistencial para acompanhamento de Famílias Cadastradas no Cadastro Único para fins de integrar, Serviços, Benefícios, possibilitando as Famílias ao acesso aos serviços continuados junto ao Cadastro Único, pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária de 40 horas semanais. **ASSINATURA:** 04 de junho de 2025. **VALOR GLOBAL:** R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). **MODALIDADE:** - DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO N° 897/2025 - Nº 90015/2025 (Compras.Gov). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura.

Santa Fé do Sul - SP, 05 de junho de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

.....

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Processo Administrativo SEI nº 3546603.437.00000352/2025-61
Interessado: URBAN Soluções Ambientais Ltda.
Assunto: Recurso administrativo contra decisão de rescisão contratual e aplicação de sanções

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa URBAN Soluções Ambientais Ltda., em face da decisão proferida em 14 de abril de 2025, que determinou a rescisão unilateral do Contrato nº 225/2024, bem como a aplicação das penalidades de multa moratória e de impedimento de contratar com o Município, em razão de inexecuções contratuais constatadas no âmbito da prestação dos serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Jurídica do Município emitiu parecer acolhendo parcialmente os argumentos da contratada e analisando fatos supervenientes relevantes, notadamente: (i) o relatório técnico do fiscal do contrato, atestando a regularização da prestação dos serviços; e (ii) a manifestação da Seção de Licitações, destacando os riscos operacionais e legais de reaproveitamento do certame anterior, bem como a inviabilidade de substituição imediata da contratada sem comprometer a continuidade de serviço público essencial.

Conforme exposto no parecer jurídico, a reconsideração parcial da decisão impugnada encontra respaldo nos princípios da autotutela administrativa (Súmula 473 do STF), da eficiência e da continuidade do serviço público, bem como nas diretrizes estabelecidas nos arts. 20 a 24 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, que impõem à Administração a ponderação das consequências práticas de seus atos, a razoabilidade das alternativas disponíveis e a proteção ao interesse público primário.

Dessa forma, acolho a manifestação jurídica e, no uso das atribuições legais que me são conferidas:

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

DECIDO:

1. Conhecer do recurso interposto pela empresa URBAN Soluções Ambientais Ltda., por preenchidos os requisitos legais de admissibilidade;

2. Reconsiderar parcialmente a decisão proferida em 14 de abril de 2025, revogando a rescisão unilateral do Contrato nº 225/2024 e a penalidade de impedimento de contratar com o Município;

3. Manter a aplicação da multa moratória prevista contratualmente, nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021, como forma de responsabilização objetiva pelas falhas efetivamente cometidas;

4. Determinar ao setor competente que proceda à fiscalização intensificada do contrato, com registros sistemáticos e relatórios periódicos de execução, a fim de assegurar o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada e preservar a qualidade do serviço público.

Os autos permanecerão à disposição da interessada ou de seu representante legal constituído, na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida: Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616 – Bairro Centro – Santa Fé do Sul – CEP: 15.775-000, no horário das 07:30 a 17:00 horas, na sala da Secretaria de Administração do Paço Municipal, sendo que, pelo fato de serem autos eletrônicos, a documentação integral do referido processo encontra-se disponível para vistas, consultas e reprodução na plataforma SEI CIDADES e havendo interesse da empresa notificada no acesso integral dos autos, deverá cadastrar-se na plataforma SEI CIDADES https://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/usuarioexterno.

A empresa apenada poderá entrar em contato por meio de expediente dirigido à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo ou pelo endereço eletrônico cspas@santafedosul.sp.gov.br.

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Publique-se. Cumpra-se. Encaminhem-se os autos à unidade competente para as providências subsequentes.

A presente DECISÃO será veiculada no diário oficial do Município. (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_fe_do_sul).

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, em 26 de maio de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Interessado: **URBAN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**
Contrato nº 225/2024
Pregão Eletrônico n° 09/2024
Processo Licitatório nº 436/2024
N° do Processo: 3546603.437.00000352/2025-61
ASSUNTO: **Recurso Administrativo conta decisão da rescisão contratual e aplicação de sanções.**

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito emitida em 26 de maio de 2025, NOTIFICO a empresa URBAN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ (MF) 37.899.196/0001-08, estabelecida na Avenida do Contorno, n° 2905, Sala 405, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, CEP: 30575-210, doravante designada CONTRATADA, estabelecida na Avenida do Contorno, n° 2905, Sala 405, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, CEP: 30575-210, neste ano representada pelo Sr. JEAN CARLOS GUIMARÃES, e-mail: contato@urbansolucoesambientais.com.br, cujo o objeto é contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Coleta e Transporte de Lixo Domiciliar, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, formalizada pelo Contrato nº 225/2024, que conforme apuração do processo administrativo sancionatório em epígrafe constatou falhas graves na execução contratual. Instada a se manifestar a Procuradoria Geral do Município emitiu parecer acolhendo parcialmente os argumentos da contratada e analisando fatos relevantes notadamente: o relatório técnico do fiscal do contrato, atestando a regularização da prestação dos serviços; e a manifestação da Seção de Licitações, destacando os riscos operacionais e

legais de reaproveitamento do certame anterior, bem como a inviabilidade de substituição imediata da contratada sem comprometer a continuidade de serviço público essencial.

Em razão a reconsideração parcial da decisão impugnada encontra respaldo nos princípios da autotutela administrativa (Sumula 473 do STF), da eficiência e da continuidade do serviço público, bem como nas diretrizes estabelecidas nos arts. 20 a 24 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro que impõem à Administração a ponderação das consequências práticas de seus atos, a razoabilidade das alternativas disponíveis e a proteção ao interesse público primário.

Dessa forma, fica acolhida a manifestação jurídica e, no uso das atribuições que me são conferidas: NOTIFICO a interessada PARA QUE TOME CIÊNCIA das sanções aplicadas pela autoridade competente, que segue nos seguintes termos:

1. Conhecer do recurso interposto pela empresa URBAN Soluções Ambientais Ltda., por preenchidos os requisitos legais de admissibilidade;

2 Reconsiderar parcialmente a decisão proferida em 14 de abril de 2025, revogando a rescisão unilateral do Contrato n° 225/2024 e a penalidade de impedimento de contratar com o Município;

3. Manter a aplicação da multa moratória prevista contratualmente, nos termos do art. 162 da Lei n° 14.13312021, como forma de responsabilização objetiva pelas falhas efetivamente cometidas;

4. Determinar ao setor competente que proceda a fiscalização intensificada do contrato, com registros sistemáticos e relatórios periódicos de execução, a fim de assegurar o cumprimento integral das obrigações. assumidas pela contratada preservar a qualidade do serviço público.

Os autos permanecerão à disposição da interessada ou de seu representante legal constituído, na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida: Conselheiro Antônio Prado, n° 1.616 — Bairro Centro

Município de Santa Fé do Sul - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

— Santa Fé do Sul — CEP: 15.775-000, no horário das 07:30 a 17:00 horas, na sala da Secretaria de Administração do Paço Municipal, sendo que, pelo fato de serem autos eletrônicos, a documentação integral do referido processo encontra-se disponível para vistas, consultas e reprodução na plataforma SEI .CIDADES e havendo interesse da empresa notificada no. acesso integral dos autos; deverá cadastrar-se na plataforma SEICIDADES https://seicidades. sp.gov.br/seicidades/usuarioexterno.

A empresa apenada poderá entrar em contato por meio de expediente dirigido A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo ou pelo endereço eletrônico cspas@santafedosul.sp.gov. br.

A presente NOTIFICAÇÃO será veiculada no diário oficial do Município, podendo ser acessada. (https://dosp.com.br/nuvem/cp_protocolos).

Santa Fé do Sul – SP, 05 de maio de 2025

RODOLFO QUEIROZ MACHADO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO

Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Queiroz Machado**, **Procurador Juridico**, em 05/06/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0041554** e o código CRC **71BF9A9E**.

Referência: Processo nº 3546603.437.00000352/2025-61

SEI nº 0041554

Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90809/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 969/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 30/05/2025 13:38

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Locação de equipamento de sonorização para a realização dos jogos do Campeonato Paulista de Futebol Sub 20 - Série B - 2025, promovido pela Federação Paulista de Futebol.

CONTRATADO: LUANPA PRODUÇÕES LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 8.750,00

04/06/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90810/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 970/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 30/05/2025 13:44

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratação de equipe de vigilante para realização dos jogos do Campeonato Paulista Sub 20 - Série B - 2025, promovido pela da Federação Paulista de Futebol.

CONTRATADO: CHACAL SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 12.500,00

04/06/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90814/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 979/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 30/05/2025 07:59

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição material de consumo (gêneros alimentícios), para as crianças e adolescentes do serviço de Acolhimento Casa Lar I

CONTRATADO: SONIA MARLENE BARRADA DA COSTA - ME

VALOR DA DESPESA: R$ 1.586,13

04/06/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90816/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 980/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 30/05/2025 08:08
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL
OBJETO: Aquisição do relógio ponto e bobina para o Poupatempo e Fundo Social de Solidariedade

CONTRATADO: C.C.CALEJON DOS SANTOS
VALOR DA DESPESA: R$ 9.030,00

04/06/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90818/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 981/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 30/05/2025 08:17
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL
OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PELICULAS EM PORTAS E JANELAS DA ESF CENTRO II.

CONTRATADO: ANTONIO CARLOS PIRES INSUFILM - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 4.423,00

04/06/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90830/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 982/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 30/05/2025 10:11

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PELICULAS E ADESIVOS PARA AS PORTAS, JANELAS E FACHADA DA UNIDADE DE SAÚDE ESF VILA MARIANA.

CONTRATADO: L K V CASTELAN EVENTOS

VALOR DA DESPESA: R$ 6.240,00

04/06/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90823/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 983/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 02/06/2025 08:41

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM NOTEBOOK PARA A ESCOLA EM PROFª CIRLEY VOLPE LOPES. LIMPEZA COM TROCA DE PASTA TÉRMICA - NOTEBOOK PATRIMÔNIO N°34119

CONTRATADO: J.LOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME.

VALOR DA DESPESA: R$ 180,00

04/06/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90821/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 984/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 02/06/2025 08:34

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de material de consumo, para as crianças acolhidas na Casa Lar I. PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – CONVÊNIO ESTADUAL – Processo nº: 012.00000286/2025-04

CONTRATADO: 57.436.622 KAIKY OTSUKA WAGATUMA

VALOR DA DESPESA: R$ 1.382,00

04/06/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90822/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 985/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 02/06/2025 08:40

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PACIENTE: P.V

CONTRATADO: F. DE ASSIS FONTINELE & CIA. LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 43,00

04/06/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90824/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 986/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 02/06/2025 08:55

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDIICAMENTO.
PACIENTE: M.C.C.O

CONTRATADO: DROGASUL SANTA FE DO SUL LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 140,00

04/06/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90827/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 987/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 02/06/2025 09:11

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO.
PACIENTE: M.C.V

CONTRATADO: F. DE ASSIS FONTINELE & CIA. LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 33,96

04/06/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90820/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 990/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 03/06/2025 08:33

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO PARA A EMEI PROFª SUELY SARTORI GONZALES
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO

CONTRATADO: LIVIA FAZZIO SANCHES 39910516802

VALOR DA DESPESA: R$ 900,00

04/06/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90825/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 991/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 03/06/2025 08:48
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SIRENE ESCOLAR PARA A ESCOLA MUNICIPAL MARINA DE OLIVEIRA.

CONTRATADO: LUCAS PEDRO MONIZ MANTELATO
VALOR DA DESPESA: R$ 840,00

04/06/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90826/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 992/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 03/06/2025 09:03

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA PROJETOR PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARLOS ARANTES

UN 01 SUPORTE PROJETOR

CONTRATADO: W. F. YNAYAMA STA. FÉ LTDA - ME

VALOR DA DESPESA: R$ 135,00

04/06/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90828/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 993/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 03/06/2025 09:30

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM LAVADORA 16KG PARA A EMEI PROFª SUELY SARTORI GONZALES TROCA DA VÁLVULA DE ENTRADA D'ÁGUA - TROCA DA TRAVA DA TAMPA - MÃO DE OBRA E SERVIÇOS

CONTRATADO: EDUARDO ALVES CEZANE 41400818800

VALOR DA DESPESA: R$ 290,00

04/06/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90829/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 994/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 03/06/2025 09:56

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFª ROSIMARES CAMARGO BENITEZ
UN 06 CAIXA SOBREPOR - UN 06 TOMADA MODULO 2P+T 20A - MT 63 PORCELANATO MAX DUNNOTTAR -UN 08 REJUNTE RESINADO MULTIUSO NEBLINA 1KG - UN 25 ARGAMASSA 7 X 1 – 20KG CINZA - UN 02 ESPAÇADOR NIVELADOR 2,0MM (500 UN)

CONTRATADO: M E Z MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP

VALOR DA DESPESA: R$ 4.392,84

04/06/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90832/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 997/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 03/06/2025 14:32
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL
OBJETO: Aquisição de Cadeira de Escritório com Giratória para comunicação

CONTRATADO: L C G MAURENCIO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.078,00

04/06/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

CONSAGRA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS – CONSAGRA/SP, com sede na Rua: Um nº 800, Centro, CEP 15.775-000, Santa Fé do Sul/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.973.293/0001-96, comunica aos interessados que se encontra aberto o procedimento licitatório, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA QUESTÃO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DO PREDIO DA UPA 24H, ADMINISTRADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS – CONSAGRA/SP, CONFORME ANEXO I, PARA ENTREGA PARCELADA, POR TEMPO DETERMINADO.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
CADASTRAR PROPOSTA E ANEXAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA A PARTIR DO DIA 05/06/2025 as 09h00min, até o dia 19/06/2025 às 09h15min. INÍCIO PREGÃO (Fase Competitiva) ocorrerá a partir das 9h16min, do dia 19/06/2025, por decisão do Pregoeiro.

LOCAL: Na Plataforma Eletrônica no site: www.bllcompras.org.br, pela internet Explorer. Para todas as referências de tempo será observado o horário Oficial de Brasília (DF).

Santa Fé do Sul/SP, 04 de junho de 2025.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
PRESIDENTE